



## **A MELHOR IDADE ESTUDA AS LEIS E AÇÕES QUE CONQUISTARAM UM MEIO AMBIENTE MAIS SAUDAVEL PARA AS ATUAIS E FUTURAS GERAÇÕES**

*Sandro Antonio de Oliveira Lima<sup>1</sup>*

**RESUMO:** O Meio Ambiente é violentado todos os dias pelo homem, porem inúmeras pessoas estão agindo para reverter este problema, então participamos desta corrente de preservação, através deste projeto de extensão e cultura, que em parceria com a terceira idade do projeto UAMI, da UnC Canoinhas. Está discutindo e pesquisando formas de colaborar.

**Palavras-chave:** Meio Ambiente – Homem – Preservação.

**ABSTRACT:** The middle Environment is forced every day at man , we shall place innumerable people in operate about to revert the problem , then taking part from this current of air preservation , across you gave I screen of extension & culture , what en partnership with the third age of the I screen UAMI , from UnC Canoinhas. Is discuss & seeking forms of collaborating.

**Key-words:** Middle Environment – Man – Preservation.

## INTRODUÇÃO

Foi sábio quem comentou que o direito somente tem motivação para existir se o homem viver em comunidade, pois é na vida em grupo que surgem os conflitos. Sozinho não haveria a lide, não teria a existência do adversário.

Com a força do direito, inúmeros conflitos foram resolvidos, e o grupo se fortaleceu, indo na direção da evolução, hoje o homem tem capacidade de chegar à lua, ir ao fundo dos oceanos e atualmente há pesquisas para viagens distantes no espaço. É impossível prever qual será o limite do homem, pois aos poucos ele consegue construir tecnologia e alcançar qualquer coisa que deseja.

Conclui-se que o homem evoluiu em vários aspectos positivos, porém conseguiu evoluir também em pontos negativos, e começa a prejudicar o planeta, com sua poluição e desmatamento, em muitas vezes, pela fútil razão de manter seu conforto.

Sendo assim, mais uma vez o direito surge como remédio para solucionar esse problema, por meio do Direito Ambiental, o qual estabelece sanções que inibem o homem de prejudicar ele mesmo, pois o mal feito à natureza retorna. As respostas da natureza são fortes, geralmente se manifestando através da ocorrência de seca, de altas temperaturas, descongelamento de geleiras, tempestades e entre outros fenômenos naturais que o homem é fraco para enfrentar.

O legislador brasileiro, ao criar e aprovar inúmeras leis ambientais tem a intenção de preservar um patrimônio que é fundamental para a presente e futuras gerações, então neste mesmo espírito este projeto de extensão, realiza através de ações e orientações atividades contribuem a preservação e fortalecimento da consciência ecológica da comunidade de Canoinhas, atuando com a parceria do grupo da melhor idade.

## MATERIAIS E MÉTODOS

A proposta deste trabalho de extensão e cultura é atuar por meio de ações praticas na comunidade de Canoinhas, os orientando com informações referentes à preservação do Meio Ambiente, lhes divulgando projetos e ações que foram realizadas no Brasil.

Mas a comunidade é diversificada, existem crianças, jovens, adultos e idosos, então seria complicado iniciar um projeto de abrangência muito grande, é ideal, para obtenção do sucesso, escolher um grupo da comunidade, e iniciar rapidamente a divulgação das informações.

Assim, com esses limites o projeto inicia, e escolhe como parceiro o grupo de terceira idade, UAMI (Universidade Aberta a Melhor Idade), os quais se encontram em reuniões semanais na UNC – centro de Canoinhas.

Mas afinal, qual seria a motivação que justificaria a escolha de um grupo de terceira idade, primeiramente destaca-se que, independentes da idade os brasileiros natos ou naturalizados têm cidadania, e em consequência disso tem direitos, porem é uma via de mão dupla, pois há também obrigações, eles devem respeitar as leis, não é excludente de ilicitude a idade. Alem disso, possuem a possibilidade de votar, consequentemente a comunidade ainda depende deles.

Em segundo destaca-se, que os idosos, durante seus dias fazem opções pessoais, podendo às vezes tomar inúmeras decisões contrárias a preservação do Meio Ambiente, como no caso de comprar moveis fabricados com madeira sem nota fiscal, que comprove a origem.

Eles são donos de animais silvestres, são usuários de roupas fabricadas com pele animal, alguns agem desperdiçando água, energia, ate num “pacato” churrasco de final de semana, usam sacos de carvão vegetal, proveniente de extração de arvores que deveriam ser preservadas. E alem disso, possuem áreas rurais, podendo agir nelas e também divulgar a seus visinhos quais as intenções da lei, quando ela trata de florestas, córregos de água e nascentes.

Em terceiro, é vontade da lei que todos participem da preservação do Meio Ambiente, como destaca a Constituição Federal de 19881:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defende-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações.

Como se nota, os idosos estão pela vontade da lei, ligados aos demais segmentos da sociedade como agentes que devem defender e preservar o meio ambiente. Para garantir que futuras gerações recebam um ambiente sadio, o qual é uma das bases do desenvolvimento social, uma sociedade não terá força alguma, se ela estiver doente, estiver fraca devido a falta de água, falta de comida, atormentada pela seca ou poluição.

Então com base em todos estes detalhes acima arrolados, se verifica que é fundamental criar uma parceria com a terceira idade, pois são atuantes e querem deixar um legado positivo as futuras gerações.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante os encontros com o grupo da melhor idade, ocorre a divulgação de conteúdos que estão ligados ao Meio Ambiente, baseados sempre na ciência jurídica, pois a proposta é socializar de maneira pratica e simples o que determina a lei, a jurisprudência e opiniões dos doutrinadores de direito.

Mas durante estes encontros, busca-se aumentar a auto-estima do idoso, promovendo a troca de experiência entre o grupo. E para que isso aconteça, planeja-se todas as atividades a fim de garantir qualidade, fazendo que as atividades oferecidas aos idosos tenham relevância social e atendam aos interesses do grupo da terceira idade matriculados na Universidade Aberta, UnC – Canoinhas.

Neste primeiro momento do projeto estamos tratando das bases teóricas que fundamentam o direito, e assim num passo seguinte direcionaremos atenção somente no que está reservado como matéria de competência do direito ambiental.

A Constituição Federal foi alvo de estudo, mais especificadamente foquemos esforços no art. 225 e após concluir, direcionamos atenções à redação e orientação da Lei nº 9.605, que Dispõe sobre

---

<sup>1</sup> BRASIL. **Constituição Federal**. Diário oficial [da Republica do Brasil], Brasília, 05 de outubro de 1988, p.1

as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e suas outras providências.

Mas, o nosso passo seguinte é estudar através de passeios em florestas, em parques, áreas de preservação permanente, em rios, matas ciliares, trilhas ou outros lugares que sejam referentes ao meio ambiente, pois agora possuem a base teórica para compreender qual é o posicionamento legal e vão saber avaliar, quando estiverem em contato com a realidade.

Os encontros ocorreram no espaço físico da UnC – centro de Canoinhas, a onde foi utilizado as salas de aula para desenvolver as atividades de estudo e divulgação do conhecimento referente ao Meio Ambiente.

Inicialmente foi apresentado aos participantes a metodologia do trabalho, que se estrutura em pesquisar e divulgar tudo que for referente ao meio ambiente, porem tratando de temas regionais, que estão mais próximos, para uma futura verificação.

Nas primeiras semanas, foi mostrado resumidamente, a eles os principais códigos e leis referentes ao meio ambiente, entre as principais destacam-se as Leis:

- Ação Civil Pública (Lei 7.347 de 24/07/1985), Trata-se da Lei de Interesses Difusos;
- Agrotóxicos (Lei 7.802 de 11/07/1989), A qual regulamenta desde a pesquisa e fabricação dos agrotóxicos até sua comercialização, aplicação, controle, fiscalização e também o destino da embalagem.
- Área de Proteção Ambiental (Lei 6.902, de 27/04/1981);
- Atividades Nucleares (Lei 6.453 de 17/10/1977);
- Crimes Ambientais (Lei 9.605, de 12/02/1998);
- Engenharia Genética (Lei 8.974 de 05/01/1995);
- Exploração Mineral (Lei 7.805 de 18/07/1989);
- Fauna Silvestre (Lei 5.197 de 03/01/1967);
- Florestas (Lei 4771 de 15/09/1965);
- Gerenciamento Costeiro (Lei 7661, de 16/05/1988);
- IBAMA (Lei 7.735, de 22/02/1989);
- Parcelamento do solo Urbano (Lei 6.766 de 19/12/1979);
- Patrimônio Cultural (Decreto Lei 25, de 30/11/1937);
- Política Agrícola (Lei 8.171 de 17/01/1991);
- Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938, de 17/01/1981);
- Recursos Hídricos (Lei 9.433 de 08/01/1997);

–Zoneamento Industrial nas áreas Críticas de poluição (Lei 6.803, de 02/07/1980).

A biblioteca da universidade possui inúmeras obras que tratam sobre direito ambiental, então durante os encontros fizemos leituras e atividades que propiciaram um leve contato entre os livros e os participantes do UAMI.

As obras que foram manuseadas entre os participantes dos encontros foram as seguintes:

- Curso de direito ambiental. MORAES, Luís Carlos Silva de;
- Curso de direito ambiental brasileiro. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco;
- Direito ambiental. SEABRA, Bandeira;
- Direito ambiental: análise da exploração madeireira da Amazônia. Marques, José Roque Nunes;
- Direito ambiental: seqüestro de carbono e mecanismo de desenvolvimento. Olescowicz, Marina Nishimori;
- Direito ambiental: uma necessidade. Fernandes Neto, Tycho Brahe;
- Direito ambiental brasileiro. Machado, Paulo Affonso Leme;
- Direito ambiental sistematizado. Mukai, Toshio
- Legislação Ambiental Brasileira: Subsídios para a Historia do Direito Ambiental/ Wainer, Ann Helen;
- Legislação de direito ambiental. Brasil, Leis;
- Manual de direito ambiental. Sirvinskas, Luís Paulo.

Instruções são repassadas nas aulas, recebem noções sobre a importância de separar resíduos como plásticos, vidro, papel e metal, e ao fazer isso em seguida destinar estes materiais para entidades que trabalham com a reciclagem.

São orientados também sobre a importância de preservar as arvores, pois, são essenciais para o homem, atuam como geradores de oxigênio e ainda, fundamentais para pássaros, que consomem seus frutos e vivem em seus galhos. Mas ocorrendo a necessidade de executar o corte, então que isso seja feito, com a autorização do órgão de fiscalizador.

Nos encontros todas as atividades são desenvolvidas num clima de brincadeira, utilizando dinâmicas e vídeos, sempre com a intenção de aproximar os participantes e também estudar informações que fortalecem a idéia da importância de um Meio Ambiente sadio.

Segundo demonstra as informações do IBGE, Canoinhas esta abandonando as questões ambientais, como pode se verificar na coleta de dados feita em 2002.

### Santa Catarina - Canoinhas

Quadro 1 – Ações de controle da poluição

Fiscal/combate ao despejo resíduos domésticos	Não
Fiscal/combate ao despejo resíduos industriais	Não
Fiscal/controle ativ industriais poluidoras	Não
Fiscal/controle ativ extrativas	Não
Fiscal/combate poluição veículos automotores	Não
Gestão de resíduos tóxicos	Não
Implantação /operação de estação de qualidade do ar	Não
Implantação de aterros sanitários	Sim
Prog coleta seletiva do lixo	Não
Reciclagem de lixo	Não
outras	Sim

Fonte: IBGE, Perfil dos Municípios Brasileiros - Meio Ambiente 2002

### Santa Catarina - Canoinhas

Quadro 2 – Ações de gestão dos recursos florestais

Contenção de encostas	Não
Controle de queimadas	Não
Controle de desmatamento	Não
Criação e/ou gestão de Unidade de Conservação da Natureza	Não
Criação e/ou gestão de jardim Botânico	Não
Fiscalização em áreas protegidas e combate às atividades ilegais	Não
Recomposição de vegetação nativa	Não
outros	Não

Fonte: IBGE, Perfil dos Municípios Brasileiros - Meio Ambiente 2002

### Santa Catarina - Canoinhas

Quadro 3 – Outras ações de caráter ambiental

aplicações de multas	Não
auditorias empresas públicas e privadas	Não
Cassação de renovação de Licença da renovação da licença de funcionamento	Não
Controle de vetores de doenças	Não
Controle, monitoramento e/ou licenciamento da ocupação urbana	Sim
Elaboração de Plano de Gestão e Zonamento Ecológico-Econômico	Não
Incentivo ao Turismo Ecológico	Não
Impedimento de Participação de firmas em processos licitatórios	Não
Impedimento de obtenção de incentivos fiscais a atividades poluidoras	Não
Medidas judiciais e/ou administrativas	Não

Programa de Educação ambiental	<b>Sim</b>
Prom de controle biológico de pragas	<b>Não</b>
Suspensão temporária do func de atividades poluidoras	<b>Não</b>
Outras	<b>Não</b>

Fonte: IBGE, Perfil dos Municípios Brasileiros - Meio Ambiente 2002

### Santa Catarina - Canoinhas

Quadro 4 – Unidades municipais de conservação da natureza

Tem Unidade Municipal de Conservação	<b>Não</b>
Nº de Unidades	<b>0</b>

Fonte: IBGE, Perfil dos Municípios Brasileiros - Meio Ambiente 2002

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante os encontros com o grupo da melhor idade, são analisadas leis, vídeos e trabalhos que tenham ligação com a preservação do Meio Ambiente, tudo de maneira didática pra facilitar a compreensão.

A motivação de escolher o idoso como publico alvo deste projeto de extensão, se verifica na constatação de que eles são importantes para sociedade, e assim devem também estar atuantes e preparados para contribuir.

O projeto esta em andamento, inúmeras novidades podem surgir, mas, para o momento é importante ressaltar que vem recebendo elogios. E com o domínio da teoria, é chegado o momento de atuar na sociedade, levando o grupo da terceira idade, em passeios, pra visitar e conhecer a realidade na pratica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal. **Diário oficial** [da Republica do Brasil], Brasília, 05 de outubro de 1988, p.1

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor e outros interesses difusos e coletivos**. 14. ed. São Paulo - SP: Saraiva, 2002.

MILARÉ, Edis. **Direito do ambiente**. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 24.ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

IBGE. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/munic\\_meio\\_ambiente\\_2002/instrumentos.php?codmun=420380&descricao=Canoinhas](http://www.ibge.gov.br/munic_meio_ambiente_2002/instrumentos.php?codmun=420380&descricao=Canoinhas)>.

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Direito. Universidade do Contestado. UnC Canoinhas